RESOLVE, por tais razões, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO AD-MINISTRATIVOnº 005/2019-MP/1ºPJM, com a seguinte delimitação de objeto: apurar a regularidade do processo de escolha dos membros do-Conselho Tutelar do Distrito de Mosqueiro para o mandato do período de 30 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2020.

Ressalvadas as diligências para instrução do procedimento, a serem fixadas em despacho próprio, DETERMINAo cumprimento das seguintes providências:

. Autuação desta PORTARIA e dos documentos que originaram a instauração do procedimento;

Registroda PORTARIA em livro próprio, a oportunizar o controlede prazos, devendo-se anotar, na contracapa dos autos, a data de instauração e de eventuais prorrogações que venham a ocorrer;

Comunicar ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude sobre a instauração do Procedimento Administrativo, encaminhando-se cópia da PORTARIA;

Encaminhar "extrato" desta PORTARIA ao Serviço de Correspondência, para publicação no Diário Oficial;

AFIXARESTA PORTARIA NO LOCAL DE COSTUME.

Após autuação, registro, juntada de documentos e cumprimento do despacho, retorne os autos conclusos para as demais providências instrutórias.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Belém/PA, 1º de março de 2019.

SANDRO RAMOS CHERMONT

1º Promotor de Justiça do Distrito de Mosqueiro

Protocolo: 459198

PORTARIA Nº 002/2019-MP/1ª PJM

Instauração de Procedimento Administrativo

O Dr. Sandro Ramos Chermont, 1º Promotor de Justiça do Distrito de Mosqueiro, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

A CONSIDERARo disposto no artigo26, I e V da Lei nº 8.625/93 e no artigo 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006;

A CONSIDERARo disposto na Resolução nº 23/2007 do CNMP e na Resolução nº 10/2011 – CPJ, que concede poderes para apurar fatos que, em tese, autorizem o exercício da tutela de interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos, bem como da defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, e procede à sua regulamentação;

A CONSIDERAR o disposto na Resolução nº 174/2017 do CNMP, que regulamenta o Procedimento Administrativo;

A CONSIDERAR a distribuição da Notícia de Fato nº 001/2015-MP1ºPJ ao1º Promotor de Justiça do Distrito de Mosqueiro;

RESOLVE, por tais razões, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMI-NISTRATIVOnº 002/2019-MP/1ºPJM, com a seguinte delimitação de objeto: implementar o funcionamento ininterrupto de farmácias no Distrito de Mosqueiro, mediante sistema de rodízio.

Ressalvadas as diligências para instrução do procedimento, a serem fixadas em despacho próprio, DETERMINAo cumprimento das seguintes providências:

Autuação desta PORTARIA e dos documentos que originaram a instauração do procedimento;

Registroda PORTARIA em livro próprio, a oportunizar o controlede prazos, devendo-se anotar, na contracapa dos autos, a data de instauração e de eventuais prorrogações que venham a ocorrer;

Comunicar ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais eInteresses Difusos e Coletivos sobre a instauração do Procedimento Administrativo, encaminhando-se cópia da PORTARIA;

Encaminhar "extrato" desta PORTARIA ao Serviço de Correspondência, para publicação no Diário Oficial;

Afixaresta PORTARIA no local de costume.

Após autuação, registro, juntada de documentos e cumprimento do despacho, retorne os autos conclusos para as demais providências instrutórias.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Belém/PA, 1º de março de 2019.

SANDRO RAMOS CHERMONT

1º Promotor de Justiça do Distrito de Mosqueiro

Protocolo: 459190

PORTARIA N° 004/2019-MP/1a PJM

Instauração de Procedimento Administrativo

O Dr. Sandro Ramos Chermont, 1º Promotor de Justiça do Distrito de Mosqueiro, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

A CONSIDERARo disposto no artigo26, I e V da Lei nº 8.625/93 e no artigo 54, I, "a", "b", "c" e "d" da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006;

A CONSIDERARos poderes concedidos ao Ministério Público para apurar fatos que, em tese, autorizem o exercício da tutela de interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos, bem como da defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, e procede à sua regulamentação; A CONSIDERAR o disposto na Resolução nº 174/2017 do CNMP, que regulamenta o Procedimento Administrativo;

A CONSIDERAR a distribuição da Notícia de Fato nº 004/2017-MP1ºP-Jao1º Promotor de Justiçado Distrito de Mosqueiro;

A CONSIDERAR o disposto no artigo 74, V da Lei nº 10.741/2003;

RESOLVE, por tais razões, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMI-NISTRATIVOnº 004/2019–MP/1ºPJM, com a seguinte delimitação de objeto: apurar a violação aos direitos do idoso Jurandir da Silva, ensejadora de sua vulnerabilidade social.

Ressalvadas as diligências para instrução do procedimento, a serem fixadas em despacho próprio, DETERMINAo cumprimento das seguintes providências:

Autuação desta PORTARIA e dos documentos que originaram a instauração do procedimento;

Registroda PORTARIA em livro próprio, a oportunizar o controlede prazos, devendo-se anotar, na contracapa dos autos, a data de instauração e de eventuais prorrogações que venham a ocorrer;

Comunicar ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais eInteresses Difusos e Coletivossobre a instauração do Procedimento Administrativo, encaminhando-se cópia da PORTARIA.

Encaminhar "extrato" desta PORTARIA ao Serviço de Correspondência, para publicação no Diário Oficial;

Afixaresta PORTARIA no local de costume.

Após autuação, registro, juntada de documentos e cumprimento do despacho, retorne os autos conclusos para as demais providências instrutórias.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Belém/PA, 1º de março de 2019.

SANDRO RAMOS CHERMONT

1º Promotor de Justiça do Distrito de Mosqueiro

Protocolo: 459197

EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/2019-MP/PJCP

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, através da PORTARIA nº 034/2019-MP/PJCP (SIMP 000249-139/2019), que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

PORTARIA Nº 034/2019-MP/PJCP

Interessado: EDINA MOREIRA DE SOUZA.

Objeto: APURAR A SITUAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA DO MUNICÍPIO NO QUE TANGE AO SERVIÇO DE SAÚDE OFERECIDO A MENOR EDIANA SOUZA MACIEL.

Protocolo: 459130

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2019-MP/1ªPJM

A Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000247-025/2019 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

PORTARIA Nº 006/2019-MP/1ªPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com base na Notícia de Fato nº 000247-025/2019, autuada no dia 25/03/2019, acerca da necessidade de apuração da existência de elevadores de acessibilidade nos veículos da empresa Fênix Transportes, que faz linha no município de Marituba, em razão da reclamação formulada por Ailton Lopes Assis. Léa Cristina Mouzinho da Rocha (1ª PJM).

Protocolo: 459142

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2019-MP/PJTS

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fundamento nos artigos 200 e art. 201, inc. III e VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Constituição Federal, art. 129, caput), com fulcro no art. 31, inc. II e III, da Res. 007/2019-CPJ; torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001/2019-MP/PJTS que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/ Fax: (93)3538-1554.

PORTARIA Nº 007/2019-MP/PJTS

Investigado: inexistente

Assunto: Para acompanhar e fiscalizar a aplicação de medidas protetivas previstas no art. 101, do ECA, em favor das adolescentes M. S. S. e R. B. B. que estão em situação de vulnerabilidade, bem como promover a acesso aos programas de desdrogadição.

Guilherme Lima Carvalho- Promotor de Justiça

Protocolo: 459152